



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018

Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017

A Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2017, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.

2. Serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017.

3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de **13 a 16 de agosto de 2018**, no horário das 08h às 17 h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo De Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.

2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3º do Artigo 3º do Decreto 8.321, de 01/11/2017.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

2.1 As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo I e demais modelos tratados neste Edital é de responsabilidade única do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1º de agosto de 2018, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011;

4.3 Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Fica VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:

7.1 Já enquadrados no grau E;

7.2 Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2018;

7.3 Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2015, 2016 e 2017.

8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares **entregar até às 18h do dia 17 de agosto de 2018** à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação) – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

9.1 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;

9.2 os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, **27 de agosto de 2018** as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos **candidatos com inscrições deferidas**, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Ficha de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior – Anexos I e II do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – serão emitidas nominalmente pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, até o dia 05 de setembro de 2018.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho – Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas até às 18h do dia 10 de setembro de 2018, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. Até o dia 18 de setembro de 2018, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho – Anexo III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho – até o dia 24 de setembro de 2018, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam :

1.1 Professores da Educação Básica – PEBI (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);

1.2 Professores da Educação Básica – PEBII (do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação Especial);

1.3 Professor Monitor de Creche



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

2. A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia 24 de setembro de 2018.

3. A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1 conterá o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.321 de 01/11/2017;

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:

4.1 - data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);

4.2 - maior Idade;

4.3 - maior número de dependentes;

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 01 de outubro de 2018.

V. DOS RECURSOS

1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 Sobre o resultado da publicação de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições – dias 28 e 29 de agosto de 2018.

1.2 Sobre a Classificação Geral Inicial publicada – dias 25 e 26 de setembro de 2017.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº 03/2017 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 3 deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no Item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

5. Para análise de recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informações e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VL CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto n.º 8.321 de 01/11/2017:

1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: **06 de agosto de 2018.**
2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: de **13 a 16 de agosto de 2018.**
3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **17 de agosto de 2018.**
4. Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: **20 a 24 de agosto de 2018.**
5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **28 de agosto de 2018.**
6. Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: **29 e 30 de agosto de 2018.**
7. Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **31 de agosto de 2018.**
8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **07 de setembro de 2018.**
9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: **até 10 de setembro de 2018.**
10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **até 28 de setembro de 2018.**
11. Remessa das Fichas de Avaliação à Comissão Responsável - com relação nominal pelos Avaliadores: **10 de setembro de 2018.**
12. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **21 de setembro de 2018.**
13. Publicação da Classificação Geral Inicial: **24 de setembro de 2018.**
14. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **25 e 26 de setembro de 2018.**
15. Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **27 de setembro de 2018.**
16. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **01 de outubro de 2018.**
17. Publicação da Classificação Geral Final: **01 de outubro de 2018.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

18. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: **08 de outubro de 2018.**

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de **inscrições deferidas** de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos serão automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação.

2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, **NÃO** são consideradas **JUSTIFICADAS** (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), abonada, licença-paternidade, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.

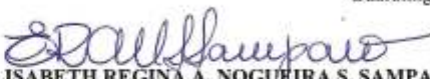
3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV – **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.321 de 01 de novembro de 2017, **APENAS serão considerados** se realizados no período de 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2018, **respeitando a igualdade de oportunidade dentro do segmento ao qual participa.**

4. Até **08 de outubro de 2018** a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5. A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecido neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018.

6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2018.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação


Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2018.



Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal N° 8.321 de 01/11/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO
Nº 001/2017 - Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2018

Nome Completo

N.º Matrícula

Cargo

Unidade Escolar

III - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SME

1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS (inclusive o Conselho de Escola) E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Discriminar o Conselho que participa ou participou	Período da participação	Observação

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 8.321 – Proporcionado pela SME

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 8.321 – às Expensas do candidato

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2018	Data: ____/____/2018	USO DA COMISSÃO – CONFERIDO POR:
		NOME 1:
Assinatura do Candidato	Carimbo e assinatura do Diretor da U.E.	NOME 2:

Utilizar o verso para registrar observação (se necessário).

Modelo 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Decreto Municipal Nº 8.321 de 01/11/2017

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2018

Decreto Municipal n.º 8.321 de 01/11/2017

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo _____ Cargo _____

lotada na Unidade Escolar _____

Residente na Rua _____ n.º _____
CEP _____ Telefones _____ **não concordando** com o resultado de seu
pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s)
questo(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

I. **Quanto ao Indeferimento de sua inscrição ()**

II. **Avaliação obtida em Quesitos avaliados:**

Anexo I

I – Comportamento Funcional:

Disciplina ()

Conduta ilibada ()

MOTIVO: _____

Anexo II

II - Assiduidade - Anexo II ()

III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()

MOTIVO: _____

Anexo III

IV - Capacitação Profissional

Item 1 - ()

Item 2 - ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso?: SIM () - NÃO ().

Discriminar:

Nestes Termos
P. Deferimento
Guaratinguetá, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Utilizar o verso para registrar observação ou completar o motivo (se necessário).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor
convida a população para a Audiência Pública, a fim de receber
sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 78/2017, que dispõe
sobre o serviço de Mototáxi e Motofrete no Município de
Guaratinguetá.

22 DE AGOSTO DE 2018, 4ª. FEIRA

15 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 - BAIRRO PEDREGULHO

O projeto pode ser consultado no site www.camaraguaringuetas.gov.br, ou na Sede
da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 12h às 18h.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das
instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Vereador João Pita Canettieri – Presidente da Comissão
Vereador Marcio de Oliveira Almeida - Membro
Vereador Luiz Carlos Hummel Mori - Membro

Você também pode participar encaminhando sugestões para o
e-mail: cumara@camaraguaringuetas.gov.br
Assista à audiência pelo site www.camaraguaringuetas.gov.br

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3128-2400 - CEP: 13.515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: cumara@camaraguaringuetas.gov.br - [Http://www.camaraguaringuetas.gov.br](http://www.camaraguaringuetas.gov.br)



Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Anual

10/06/2018
10:05:07

Despesa de 2018

Período: Junho 01/2018 a 30/06/2018

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

Ítem	CONTEÚDO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
Condições									
25	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
26	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
27	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
28	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
29	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
30	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
31	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
32	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
33	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
34	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
35	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
36	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
37	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
38	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
39	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
40	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
41	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
42	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
43	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
44	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
45	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
46	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
47	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
48	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
49	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
50	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
51	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
52	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
53	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
54	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
55	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
56	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
57	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
58	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
59	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
60	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
61	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
62	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
63	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
64	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
65	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
66	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
67	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
68	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
69	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
70	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
71	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
72	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
73	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
74	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
75	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
76	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
77	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
78	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
79	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
80	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
81	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
82	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
83	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
84	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
85	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
86	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
87	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
88	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
89	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
90	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
91	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
92	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
93	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
94	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
95	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
96	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
97	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
98	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
99	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
100	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
101	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
102	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
103	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
104	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
105	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
106	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
107	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
108	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
109	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
110	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
111	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
112	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
113	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
114	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
115	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
116	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
117	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
118	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
119	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
120	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
121	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
122	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
123	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
124	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
125	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
126	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
127	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
128	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
129	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
130	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
131	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
132	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
133	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
134	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
135	51.03.20.001 - 52012 - Indicações de crédito	24	120,00		2.880,00	120,00	2.880,00		
136	51.03.20.001 - 5								



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 0058/2018 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 543/2018 e de assentamentos deste Departamento, que **WELLINGTON GOMES**, RG nº 26.404.422-8, Motorista desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 02 de maio de 2018 a 27 de julho de 2018, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2018	87	-	87
Credenciado de Tempo de Serviço – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 5.748 Dias		-	5.748
TOTAL	5.835 dias		5.835 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE CINCO MIL OTOCENOS E TRINTA E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 27 de julho de 2018.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 03 de agosto de 2018.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG-12.683.901

Tatiana Camilo da Silva Ramos
OFICIAL ADMINISTRATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos Oliveira*, RG 37.749.744-9

Carla Vasconcelos Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confutuei.

VISTO: **MARCELO CALTANO VALADARES COUTINHO**
Presidente da Câmara

JW. JGÃO PESSOA - 471 - TEL./FAX (12) 3128-2800 - CEP: 12915-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: comuna@camara.guaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camara.guaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: ANA LUCIA DE MELLO

CONTRATADO: I. DEU CORAÇÃO DE JESUS

INTERVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

OBJETO: Prestação de serviços educacionais - curso de teatro.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: de junho a dezembro de 2018

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Procuradora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL. FAX: (12) 3128-2400 CEP: 12510-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: ouvidoria@camara.guaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camara.guaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO - CONTRATO Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 - LCT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: GMC ALMOXARFARIA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de papel sulfite.

VALOR TOTAL: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 23/07/2018.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12615-070 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: cama@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 666, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do Anexo II, da Resolução nº 665, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0433-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo II, de que trata o art. 14, da Resolução nº 665, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, passa a vigorar com a redação conforme o Anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0005-2018,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Departamento Legislativo - MC/leg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3128-8400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camara.guaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camara.guaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

COMTUR



Ata da Reunião Ordinária do COMTUR – Julho de 2018.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito à Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, Guaratinguetá-SP, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guaratinguetá - COMTUR, com a seguinte pauta: "Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes"; "Eleição do Presidente e Vice-Presidente do COMTUR" e "Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias". Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Marcus Augustin Soliva, os seguintes conselheiros titulares: Benedito Carlos Marcondes Coelho – representante dos Museus; Capitão PM Wagner Guimarães de Assis – Polícia Militar de Guaratinguetá; Celina Zago – Associação de Bairro da Área Rural; Demetrius Augusto Figueiredo – Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG); Evandro Luiz Fialho – Arquidiocese de Aparecida; Felipe Nogueira Monteiro – Secretaria Municipal de Educação; Inês Aparecida de Castro Reis – Casa dos Artesãos; José Aluisio Soares Vieira – Restaurantes; José Felício Goussain Murade – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; José Sávio do Amaral Jardim Monteiro – Secretaria de Meio Ambiente de Guaratinguetá; Luiz Antonio Silveira da Motta – Rede Hoteleira; Manaem Siqueira Duarte – 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Guaratinguetá (OAB); Marco Aurélio Silva – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Maria Luiza Costa Portugal – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; Maurício Fernandes da Silva – Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá (OESG); Ricardo Junqueira Teberga – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá; Thiago Theodoro da Silva – Agências de Viagens; Wagner da Silva Henrique – Associação de Bairro da Área Urbana; Wellington Vilanova – Secretaria Municipal de Cultura e Wilder Dias da Rocha – Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso e os suplentes: Arnaldo de Souza Guimarães – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Cristino Pereira Filho – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Custódio Ferreira Filho – Museus; Diogo Nunes Siqueira – 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Guaratinguetá (OAB); Fátima Aparecida Midões Izidoro – Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso; Gustavo Domingos Vidal Pinto – Agências de Viagens; Humberto Alckimin – Secretaria Municipal de Educação; Leandro Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Cultura; Lucylene Credidio – Associação de Bairro da Área Rural; Mariana Monteiro Malta – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação; Maurício Cesar Delamaro – ONG's Ambientalistas de Guaratinguetá; Renata Nogueira Costa – Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e Sílvia Aparecida Barroso de Oliveira – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, além dos convidados o Vereador João Pita e o Senhor Rubens Duarte. A reunião transcorreu em dois momentos. Num primeiro momento o Prefeito



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

COMTUR



Municipal, Marcus Augustin Soliva, saudou os presentes e agradeceu aos membros do COMTUR a disposição de colaborar com o Turismo de Guaratinguetá. O Senhor Prefeito apresentou o Projeto da Construção do Novo Santuário de Frei Galvão e enfatizou o papel do COMTUR na elaboração e aprovação de projetos, bem como na divulgação do turismo de Guaratinguetá. Em seguida deu posse aos conselheiros titulares e suplentes para um período de dois anos, entregando-lhes cópia da Portaria Nº 11.182, de 11 de julho de 2018, que reconstituiu o Conselho Municipal de Turismo. Num segundo momento, sem a presença do Prefeito Municipal e convidados, sob a condução do Secretário de Turismo e Conselheiro, José Felício Goussain Murade, os conselheiros procederam a eleição do Presidente e Vice-Presidente, sendo candidato, respectivamente, Luiz Antonio Silveira da Motta e Ricardo Teberga – Chapa Única. Tiveram direito a voto os conselheiros titulares e, na ausência destes, os conselheiros suplentes. A chapa candidata foi eleita por aclamação e o Presidente assumiu a condução do trabalho. O Conselheiro Wilder Dias da Rocha sugeriu que a próxima eleição da Diretoria do COMTUR seja convocada com antecedência de 30 dias para apresentação das chapas. Os conselheiros presentes acataram a sugestão do Conselheiro Wilder Dias da Rocha para que a mesma seja contemplada no Regimento Interno do COMTUR a ser elaborado. Em relação à pauta "Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias" ficou estabelecido que as reuniões acontecerão sempre na terceira segunda-feira de cada mês, às 18:30 horas a primeira chamada e às 18:45 horas a segunda chamada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMTUR deu por encerrada a presente reunião às dezenove horas e trinta minutos. Eu Ana Paula Cursino Reis, na função de secretária *Ad hoc*, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e Conselheiros presentes

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal

Ricardo Teberga
Vice-Presidente

Capitão PM Wagner Guimarães de Assis
Conselheiro Titular

Luiz Antonio Silveira da Motta
Presidente do COMTUR

Thiago Theodoro da Silva
Conselheiro Titular

Celina Zago
Conselheira Titular



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR

Guaratinguetá

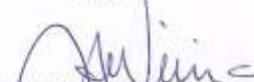

Demétrius Augusto Figueiredo
Conselheiro
Titular


Benedito Carlos Marcondes Coelho
Conselheiro
Titular


Evandro Luiz Fialho
Conselheiro
Titular


Felipe Nogueira Monteiro
Conselheiro
Titular

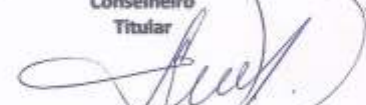

Inês Aparecida de Castro Reis
Conselheira
Titular


José Aluisio Soares Vieira
Conselheiro
Titular

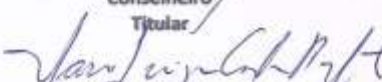

José Falcão Goussein Murade
Conselheiro
Titular


José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
Conselheiro
Titular


Marco Aurélio Silva
Conselheiro
Titular

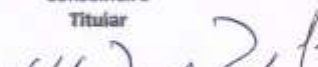

Manaem Siqueira Duarte
Conselheiro
Titular


Mauricio Fernandes da Silva
Conselheiro
Titular


Maria Luiza Costa Portugal
Conselheira
Titular


Wagner da Silva Henriques
Conselheiro
Titular


Wellington Vilanova
Conselheiro
Titular


Wilder Dias da Rocha
Conselheiro Titular

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

COMTUR

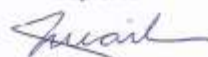
Conselho Municipal de Turismo
COMTUR^{va}
Guaratinguetá


Arnaldo de Souza Guimarães
Conselheiro
Suplente


Cristino Pereira Filho
Conselheiro
Suplente

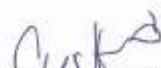

Gustavo Domingos Viana Pinto
Conselheiro
Suplente

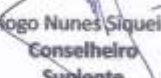

Lucylene Credidio
Conselheira
Suplente


Mariana Monteiro Malta
Conselheira
Suplente

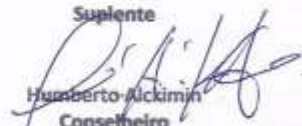

Renata Nogueira Costa
Conselheira
Suplente


Sílvia Aparecida Barroso de Oliveira
Conselheira
Suplente


Custódio Ferreira Filho
Conselheiro
Suplente


Diogo Nunes Siqueira
Conselheiro
Suplente


Fátima Aparecida Mídões Izidoro
Conselheira
Suplente


Humberto Rickimin
Conselheiro
Suplente


Leandro Pereira dos Santos
Conselheiro
Suplente


Maurício Cesar Delamaro
Conselheiro
Suplente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

COMTUR



CONVOCAÇÃO:

TRANSFERE REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO/2018

Luiz Antônio Silveira da Motta, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Guaratinguetá no uso das suas atribuições **transfere a convocação** dos Conselheiros Titulares e Suplentes para a posse, **COMTUR gestão 2018-2010**, para o dia **12 de Julho de 2018, às 17h30**, no Gabinete do Prefeito Municipal, no Paço Municipal.

Logo após a posse, os conselheiros recém-empossados realizarão a primeira reunião cuja pauta será:

- 1) Eleição do Presidente e Vice presidente;
- 2) Elaboração do calendário das reuniões ordinárias.

O Presidente informa que esta reunião é de participação exclusiva para os atuais conselheiros

Contando com a presença de todos, o Presidente agradece.

Guaratinguetá, 03 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA DA MOTTA
Presidente do COMTUR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2018 - Edição Online nº 3049

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 015/2018

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão de empresa com natureza de economia mista nas áreas contábeis, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos, controle interno, ponto eletrônico e portal da transparência.

DATA DA SESSÃO: Dia 23/08/2018 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível à partir do dia 13/08/2018, em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Rosangela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações - Fone: (12) 3122-7212 - e-mail: rosangela@saeg.net.br